Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 211/2013 Erechim, 24 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 199/2013, que Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim e aos Operadores de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 199/2013.

Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim e aos Operadores de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a convocação e o correspondente pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias, superiores à escala normal de trabalho, prestadas pelos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Operador de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

Parágrafo único. Fica suspenso, para a específica categoria funcional, os efeitos do § 4.º do Art. 59 da Lei Municipal n.º 3.443/2002 e suas alterações, no período indicado no *caput* desse artigo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 15.452.0008.2.114 – Sinalização, Humanização e Controle de Trânsito, 3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município e aos Operadores de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

A necessidade de autorização legislativa, para pagamento de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito e aos Operadores de Rádio e Telefonia, se dá tendo em vista o atual quadro Servidores efetivos nesse cargo, bem como a carga horária de 36 horas semanais e escala de 6 horas diárias, para a qual é vedada o pagamento de horas extraordinárias, conforme dispõe o § 4.º do Art. 59 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Cabe destacar que este ano, além dos trabalhos rotineiros inerentes aos serviços de fiscalização e operacionalização do trânsito no Município, teremos um acréscimo significativo da demanda em virtude da realização da FRINAPE 2013, no mês de novembro, e dos eventos relativos às comemorações natalinas durante o mês de dezembro. Destacamos, também, que no interior do parque da Feira haverá atividades de educação no trânsito que demandará a presença desses profissionais para instruir as crianças.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal